



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Município de Angra dos Reis**  
**SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS**

**LIVRO nº 084**

**FOLHA nº 154**

**Processo Administrativo nº 2022034649**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 003/2024 ao CONTRATO Nº 215/2023**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através do **Relatório Técnico de fls 815. Processo Administrativo 2022034649**, datado de **14/09/2022**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, representado neste ato, pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins Interina Sra. **CLAUDIA PEREIRA CURCINO** brasileira, solteira, Arquiteta – Matrícula 26124, portaria nº 484/2024, publicada em 10 de Abril de 2024, edição 1871 do Boletim Oficial, e a empresa **ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.592.483/0001-00, com sede na Rua Dr. Carlos Amaral Brasil nº 19, lote 3, quadra 24– Balneário- Angra dos Reis – RJ, CEP: 23.906-040 doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por **JÚLIO CESAR DA COSTA PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Luiz Elias Miguel 327, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis - RJ, CEP 23.906-400, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 003/2024 ao CONTRATO Nº 215/2023**, na forma do art. Art. 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto do presente, **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 003/2024** de 60(sessenta) dias ao Contrato nº **215/2023**, referente à contratação de empresa especializada para obra de construção de piso emborrachado dos parquinhos infantis das praças: Isair Rubim da Silva - Parque Mambucaba, praça Pascoal Neve Gullo – Morro do Perez, e praça Amaral Peixoto – Centro, no Município de Angra dos Reis.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Município de Angra dos Reis**  
**SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS**

**LIVRO nº 084**

**FOLHA nº 154v**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60(sessenta) dias, tendo início em **14/04/2024** e término em **12/06/2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

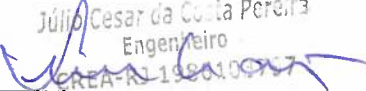
Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA**

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 09 de Abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Claudia Pereira Curcio**  
Secretária de Urbanização,  
Parques e Jardins - Interina  
**Mat.: 26124**

  
\_\_\_\_\_  
**Júlio Cesar da Costa Pereira**  
Engenheiro  
**CREA-RJ 198010997**  
**Angralux Engenharia E Serviços Ltda**  
**CNPJ Nº 07.592.483/0001-00**  
**ANGRALUX ENGENHARIA**  
**CREA-RJ 2005204003**

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ **Matr.**

*Charleston J. S. de Mello*  
Engenheiro Civil  
Assessor de Gestão Urbana  
**Matr: 27.947**

2 - \_\_\_\_\_ **Matr.**

*Alexandre Ferreira Marques*  
ENGENHEIRO  
**Matr.: 20031**

**SUPJ ao CONTRATO Nº 182/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Prazo nº 003/2024/SUPJ** ao Contrato nº 182/2023, referente à Contratação de empresa especializada para o serviço de revitalização da ciclovia e construção de guarda-corpo a margem do Rio Japuiba – Referência: Rua Japoranga até a Rua Prefeito João Gregório Galindo no Município de Angra dos Reis – RJ.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 12/04/2024 e término em 10/06/2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls. 1245 do Processo Administrativo nº 2023009428, datado de 13/03/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/04/2024

ANGRA DOS REIS, 09 DE ABRIL DE 2024.

CLAUDIA PEREIRA CURCINO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS (INTERINA)

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

**TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 003/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 215/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Prazo nº 003/2024/SUPJ** ao Contrato nº 215/2023, referente à Contratação de empresa especializada para obra de construção de piso emborrachado dos parquinhos infantis das praças: Isair Rubim da Silva – Parque Mambucaba, Praça Pascoal Neve Gullo – Morro do Peres, e praça Amaral Peixoto – Centro, no Município de Angra dos Reis – RJ.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 14/04/2024 e término em 12/06/2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls 815 do Processo Administrativo nº 2022034649, datado de 14/09/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/04/2024

ANGRA DOS REIS, 09 DE ABRIL DE 2024.

CLAUDIA PEREIRA CURCINO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS (INTERINA)

**TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 024/2023**

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e

**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 173/SEJIN/2024, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, doravante designado, simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, nesta cidade, representado neste ato pela Secretária Executiva Interina de Gestão Educacional, **Sr. CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**, Matrícula 27.175, portador da Carteira de Identidade nº 08.555.183-6 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 008.XXX.XXX-09, com competência delegada através da Portaria Municipal nº 740, de 30 de dezembro de 2020, e do outro lado a **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTD**, situada na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **RENATA NUNES FERREIRA**, cédula de identidade nº 485370104 SSP SP e inscrita no CPF sob o nº 371.XXX.XXX-40, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 024/2023**, na forma do Art.65, inciso I, da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

